

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – FORO REGIONAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

BACHAREL - LUIZ ERNANI SETIM
DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
AUXILIARES JURAMENTADOS

*ROSAURO AMAURI NOGOCEKE - SIMONE PEREIRA LAGE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN*

Laudo n. 155/2021

- LAUDO DE AVALIAÇÃO -

Em cumprimento ao respeitável despacho retro, avalio os seguintes bens, relativamente aos autos n. 0007325-95.2003.8.16.0035 de Execução Fiscal, proposta pelo Município de São José dos Pinhais contra ROBERTO ZENI – Vara da Fazenda Pública:-

O lote de terreno sob n. 6, da quadra n. 35, da planta Vila Jurema, situado no lugar denominado Rio Pequeno, quadro urbano desta cidade, com a área de 420,00 metros quadrados, com os demais característicos constantes da matrícula n. 1.799, por R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).-

OBS:

Em virtude das edificações estarem irregulares no local (invasão) deixamos de avaliá-las

Laudo elaborado através das médias aritméticas obtidas em pesquisas junto ao mercado respectivo (sites), utilizando o método comparativo, vistorias “in loco”, etc.

Para constar, lavrei o presente Laudo de Avaliação, que vai devidamente assinado.

São José dos Pinhais, 12 de novembro de 2021

LUIZ ERNANI SETIM
Avaliador Judicial

CTS. REG. – a receber

Aval. R\$ 286,44 vrc 1.320,00

Cond. R\$ 35,76 vrc 164,79

